Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER № 158

VETO N° 32/21 - PREFEITO MUNICIPAL - ENCAMINHA VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 104/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO MARACA, QUE DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) AO PERCENTUAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E FACULTA A CONCESSÃO DE CARÊNCIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de <u>Veto TOTAL</u> aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 104/2021, de autoria do Vereador Alessandro Maraca.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do oficio nº Of. 679/2021-C.M que encampa o Veto ora analisado, temos que o Projeto de Lei nº 104/2021 não se ateve ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto total ora apontado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2021.

ISAAC ANTUNES

Presidente

RESTROZDYOLOTO

MAURICIÓ DA VILA ABRANCHES

BRANDO VEIGA

JEAN CORAUGÍ